



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2022

Órgão concessor: Prefeitura de São José dos Campos

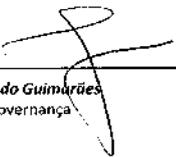
Entidade: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - IPPLAN - CNPJ 11.306.137/0001-95

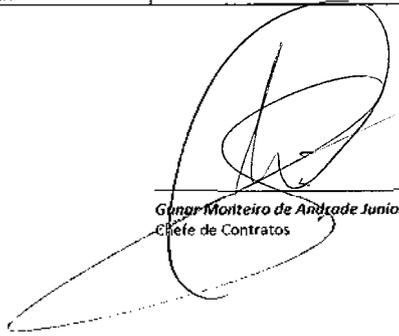
Contrato de Gestão: nº 13/2020

Em cumprimento ao artigo 164 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2022 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária. Finalidade estatutária e descrição do objeto.	A entidade está localizada à Rua Armando de Oliveira Cobra Nº50, Pq. Residencial Aquarius, São José dos Campos - SP.				
		A entidade está regular no município				
		Finalidade estatutária - Capítulo I, Artigo 2º do Estatuto da Entidade, 6ª alteração: "O IPPLAN tem como objetivos o desenvolvimento tecnológico visando novos produtos, serviços ou processos, a pesquisa aplicada de caráter científico ou tecnológico e o planejamento para apoio à gestão pública ou privada com soluções que atendam às suas demandas, visando a competitividade e sustentabilidade em benefício da coletividade."				
		Objeto do contrato - Cláusula 13, subcláusula 1.1: "O presente contrato de gestão tem por objeto o fomento das atividades relacionadas à pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, planejamento, gerenciamento ou gestão, aplicáveis à administração pública, e planejamento urbano, por meio da realização de estudos e geração de subsídios para a gestão de programas e projetos estratégicos, formulação de políticas, estratégias governamentais e apoio à sua implementação, bem como a gestão de atendimento e processos administrativos no espaço público permissionado (...)"				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.	Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		8397	11/02/2022	R\$ 1.158.639,00	Municipal	R\$555.993,61
		12121	04/03/2022	R\$ 1.140.139,00		
		16129	21/03/2022	R\$ 1.140.139,00		
		22163	19/04/2022	R\$ 1.270.139,00		
		33179	30/05/2022	R\$ 1.140.139,00		
		39727	24/06/2022	R\$ 1.127.841,33		
Total		R\$ 6.977.036,33				
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Janeiro - 18/01/2022			Julho - 01/08/2022	
		Fevereiro - 18/03/2022			Agosto - 08/09/2022	
	Sanções	Março - 20/04/2022			Setembro - 20/10/2022	
		Abril - 13/05/2022			Outubro - 30/11/2022	
		Maio - 13/06/2022			Novembro - 11/01/2023	
		Junho - 21/07/2022			Dezembro - 11/01/2023	
		Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Foi aplicado o valor de R\$ 10.511.589,60 no objeto de repasse em 2022.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Foi devolvido ao órgão concessor R\$ 54.496,68 em 2022. Considerando que o contrato foi encerrado em outubro/2022, e com os reflexos das análises das prestações de contas do período de desmobilização do contrato, remanescem obrigações da Entidade quanto a devolução das glosas efetuadas no valor de R\$ 122.441,51, bem como a devolução do saldo não utilizado no contrato, conforme valor constante no ANEXO RP06 acrescido de rendimentos. Esta Administração já realizou as devidas notificações, inclusive com o encaminhamento de boletos, determinando a devolução imediata dos valores ao erário municipal.				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2021 para 2022.	R\$7.089.779,05				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingem os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios quadrimestrais de atividade.				
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 18.188/19 e 18.441/2020.				
VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade disponibilizou ao longo do exercício de 2022 os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria. A sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária, conforme documento anexo.				
IX	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	Os gastos estão em conformidade com as normas gerais definidas na Lei 8666/93 e suas alterações, bem como obedecem ao Regulamento de Compras definido na forma da Lei Municipal nº 6469/03, art. 16.				

X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares, conforme documentos apresentados nas prestações de contas mensais.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento. Diretor de Controle Interno (02/02/2021 a 15/08/2022): Alexandre de Oliveira Campos - CPF 138.464.678-71 Diretor de Controle Interno (18/08/2022 a 06/11/2022): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67 Diretora de Controle Interno (a partir de 07/11/2022): Gabriela Abramides - CPF: 166.952.078-10
XIV	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.	-


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Genor Monteiro de Andrade Junior
Chefe de Contratos